JURISPRUDÊNCIA

TC 72.006.980.04-51

ANÁLISE. CONTRATO. SMRI. Serviços de planejamento, realização e produção da XI UNCTAD. Período 13 a 18/06/2004. Pagamento antecipado. Publicação extemporânea. Falha meramente formal. Relevação. ACOLHIDO. Votação unânime.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro Eurípedes Sales.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, consoante notas taquigráficas insertas nos autos, em acolher o Contrato 13/2004-SMRI, relevando, pela ausência de prejuízo ao Erário, de dolo e de má-fé, a publicação extemporânea do ajuste, por se tratar de falha meramente formal.

Participaram do julgamento os Conselheiros Maurício Faria – Revisor, Edson Simões e Roberto Braguim.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda Gianfrancesco Genoso.

Sessão no Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque em 12 de dezembro de 2007. Presidente: Antonio Carlos Caruso – Relator: Eurípedes Sales.